

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

pregão eletrônico Nº 193/2025

EDITAL SEI Nº 0025005277/2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor

Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 23 de abril de 2025, às 08h57min.

Questionamento 1: *"1. Sobre a garantia de pagamento, pergunta-se: a) Os veículos terão garantia de quantidade de km rodado ou existe km mínimo mensal?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A quilometragem máxima consta no descritivo do item no Termo de Referência, variando de acordo com o item e a necessidade da Administração. O pagamento será pelo serviço mensal prestado, sem quilometragem mínima."**

Questionamento 2: *"b) Caso os veículos não tenham demanda, haverá um valor fixo por mês para pagamento?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O pagamento será pelo serviço mensal prestado. Independentemente da demanda, o veículo e o motorista deverão estar à disposição da Administração nos dias e horários previstos no Termo de Referência."**

Questionamento 3: *"c) Qual o histórico de km rodados no mês nos últimos 2 anos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A quilometragem máxima estimada para os veículos dispostas nos itens do Termo de Referência já contempla a demanda mensal a ser atendida, de acordo com o histórico de consumo de cada órgão requisitante."**

Questionamento 4: *"d) Qual a quantidade de veículos que atende o Município atualmente?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A quantidade de veículos solicitada no Termo de Referência é a necessária para atendimento da necessidade da Administração, conforme levantamento junto aos órgãos participantes. As informações da contratação anterior poderão ser obtidas no [Portal da Transparência do Município](#), buscando pelo Pregão Eletrônico Nº 065/2024."**

Questionamento 5: *"e) O serviço será apenas no Município ou intermunicipal? Qual alíquota podemos usar, ISS ou ICMS?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Conforme consta no item 5.2.1 do Termo de Referência: "5.2.1 Os veículos objeto da prestação de serviço serão utilizados pela CONTRATANTE para cumprimento das demandas municipais, intermunicipais e interestaduais.". A tributação do serviço prestado deverá observar a legislação vigente."**

Questionamento 6: *"2. Considerando a atividade do representante (preposto) da CONTRATADA, pergunta-se: a) O preposto poderá atender a CONTRATANTE de forma remota?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Sim. Conforme consta no item 6.3.1 do Termo de**

Referência: "6.3.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação."

Questionamento 7: "b) Qual deverá ser o horário de trabalho do preposto?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Conforme consta no item 6.3.1.2 do Termo de Referência: "6.3.1.2 O preposto deverá realizar atendimentos de urgência e/ou emergência em qualquer dia, ou horário.", devendo ainda, observar o horário da prestação dos serviços, dispostos no item 5.1.3 do Termo de Referência."**

Questionamento 8: "c) Habitualmente, o preposto exerce muitas atividades fora do horário comercial?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O preposto deve atender à Contratante, observando os horários da prestação dos serviços dispostos no item 5.1.3.5 do Termo de Referência: "5.1.3.5 Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, preferencialmente em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente, salvo para os itens com atendimento todos os dias da semana;", bem como, conforme disposto no item item 6.3.1.2 "O preposto deverá realizar atendimentos de urgência e/ou emergência em qualquer dia, ou horário.", sendo esta última hipótese excepcional."**

Questionamento 9: "d) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão de uniforme?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O Termo de Referência não possui qualquer exigência a título de uniforme, desde que os colaboradores estejam identificados por meio de crachá, conforme item 6.3.8."**

Questionamento 10: "e) Poderá o preposto cumular funções com a do cooperado?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O preposto deve possuir vínculo com a Contratada, com poderes de representação."**

Questionamento 11 "3. Sobre a jornada de trabalho do cooperado (a), pergunta-se: a) Poderá a LICITANTE utilizar modelo próprio de uniforme e de crachá?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O Termo de Referência não indica qualquer exigência a título de uniforme, desde que identificados por meio de crachá, conforme item 6.3.8 do Termo de Referência."**

Questionamento 12: "b) Haverá possibilidade de adicional noturno?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Os horários de trabalho estão dispostos no item 5.1.3.1 do Termo de Referência. Importante observar que, conforme disposto no item 5.1.3.3 a "CONTRATANTE, poderá sem ônus, durante a vigência do contrato, solicitar a atualização/alteração dos horários, podendo, inclusive, eventualmente solicitar atendimento nos finais de semana e feriados, desde que se mantenha quantidade de horas já contratadas."**

Questionamento 13: "b.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.b"."**

Questionamento 14: "c) O objeto do contrato abrange a insalubridade?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Os serviços a serem prestados estão descritos no Termo de Referência, A descrição dos serviços, no que se refere à função do motorista/conductor de veículo automotor não se enquadra no rol de atividades dispostas na NR 15."**

Questionamento 15: *"c.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.c"."**

Questionamento 16: *"d) O objeto do contrato abrange a periculosidade?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Os serviços a serem prestados estão descritos no Termo de Referência. No que se refere à função do motorista/conducutor de veículo automotor não se enquadra no rol de atividades e riscos dispostos na NR 16. "**

Questionamento 17: *"d.1) Se sim, qual a porcentagem deverá ser acrescida para essa modalidade?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.d"."**

Questionamento 18: *"e) Caso seja necessário diária (alimentação e pernoite para atendimentos fora do município de origem) para os veículos, haverá reembolso posteriormente?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A alimentação dos colaboradores e demais custos inerentes à prestação do serviço é responsabilidade da Contratada, e devem ser considerados para fins de proposta para execução do serviço. O pernoite pode ocorrer se estiver dentro do período de prestação de serviço. Atualmente, nenhum dos horários pré-definidos na tabela do item 5.1.3.1 do Termo de Referência comportam a pernoite, contudo durante a vigência da contratação poderão ocorrer alterações nos horários, conforme item 5.1.3.3 do Termo de Referência: "5.1.3.3 A CONTRATANTE, poderá sem ônus, durante a vigência do contrato, solicitar a atualização/alteração dos horários, podendo, inclusive, eventualmente solicitar atendimento nos finais de semana e feriados, desde que se mantenha quantidade de horas já contratadas.""**

Questionamento 19: *"e.1) Há um limite de reembolso para as diárias para os veículos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.e"."**

Questionamento 20: *"f) Para basear os valores da mão-de-obra, será exigido uma Convenção Coletiva específica? Se sim, qual?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A Contratada é responsável pelo pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas e previdenciárias, devendo observar o que determina a legislação vigente."**

Questionamento 21: *"g) As despesas com estacionamento ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Os veículos da prestação de serviço estacionam nas vagas reservados a veículos oficiais. No entanto, o uso de estacionamento é opcional da Contratada, devendo assim a mesma arcar com eventuais despesas."**

Questionamento 22: *"g.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.g"."**

Questionamento 23: *"g.2) Se sim, entendemos que a fatura mensal nesse quesito diverge da nota fiscal para evitar a bitributação. Sendo assim, a simples apresentação de Recibo de utilização desses serviços já caracteriza documento suficiente para reembolso. Estamos corretos em nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.g"."**

Questionamento 24: *"g.3) Se não, qual seria a forma de reembolso para que não ocorra tributação em um serviço terceirizado como os mencionados?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.g"."**

Questionamento 25: *"g.4) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao estacionamento é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de estacionamentos que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.g"."**

Questionamento 26: *"h) As despesas com pedágio ficarão a cargo CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O município possui isenção nos pedágios, conforme Resolução nº 3916, de 18 de outubro de 2012, da ANTT."**

Questionamento 27: *"h.1) Se sim, entendemos que a fatura mensal nesse quesito diverge da nota fiscal para evitar a bitributação. Sendo assim, a simples apresentação de Recibo de utilização desses serviços já caracteriza documento suficiente para reembolso. Estamos corretos em nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.h"."**

Questionamento 28: *"h.2) Se não, qual seria a forma de reembolso para que não ocorra tributação em um serviço terceirizado como os mencionados?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.h"."**

Questionamento 29: *"h.3) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao pedágio é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de pedágios que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.h"."**

Questionamento 30: *"h.4) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Vide resposta à alínea "3.h"."**

Questionamento 31: *"j.) Qual o horário de prestação de serviço? Serão 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço? Será considerado 44 horas semanais?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Os horários de trabalho estão dispostos no item 5.1.3.1 do Termo de Referência. Assim, a Contratada é responsável por elaborar a escala dos motoristas, assim cabe a mesma averiguar, quantos motoristas são necessários para o atendimento, devendo para isso conciliar o tempo de disponibilização do motorista na Contratante, o período de trabalho pelo qual o motorista foi contratado e a legislação atual. Tal situação está prevista no item 5.1.3.2 do Termo de Referência: "5.1.3.2 A CONTRATADA será responsável em elaborar a escala de seus motoristas, de forma que atenda as necessidades da CONTRATANTE e atenda a legislação vigente." Importante observar que, conforme disposto no item 5.1.3.3 a "CONTRATANTE, poderá sem ônus, durante a vigência do contrato, solicitar a atualização/alteração dos horários, podendo, inclusive, eventualmente solicitar atendimento nos finais de semana e feriados, desde que se mantenha quantidade de horas já contratadas.""**

Questionamento 32: *"k) Exige algum tipo de treinamento para os motoristas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"Os motoristas que conduzirão o veículo deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo. No entanto, conforme item 6.3.8 do Termo de Referência, a Contratada deverá fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal qualificado para realização dos serviços."***

Questionamento 33: ***"4. Sobre os veículos, pergunta-se: a) Será necessária placa vermelha nos veículos?"***

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"O Termo de Referência não indica qualquer exigência a título de emplacamento, o qual deve ser compatível com a legislação vigente."***

Questionamento 34: ***"b) Poderá ser mobilizado veículos provisórios para prestação de serviço até que os veículos "definitivos" se encontrem em posição de operação? Se sim, quais especificações os provisórios poderão ter? Caso não seja esse o entendimento, como deverá ser tratado para sociedades cooperativas?"***

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"Sim. O veículo provisório (reserva) está previsto no item 1.7 do Termo de Referência e deverão possuir as especificações previstas no Termo de Referência: 1.7 VEÍCULO RESERVA 1.7.1 O veículo reserva será em caráter provisório e não causará quaisquer ônus à CONTRATANTE; 1.7.1.1 O veículo reserva deve atender as especificações do edital, salvo quando autorizado pela CONTRATANTE. 1.7.2 Nos casos de sinistro ou manutenção corretiva a entrega do veículo reserva será no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) horas da comunicação da ocorrência; 1.7.3 Nos casos de manutenção preventiva, a entrega do veículo reserva será no ato da retirada do veículo objeto da prestação de serviço; 1.7.4 Caso o veículo reserva não seja colocado à disposição, será descontado o tempo em que o CONTRATANTE ficou sem o veículo. 1.7.5 Se o veículo objeto da prestação de serviço não retornar para à frota da CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a CONTRATADA deverá disponibilizar um novo veículo em substituição definitiva, no 61º (sexagésimo primeiro) dia. 1.7.6 O combustível será de inteira responsabilidade da CONTRATADA"***

Questionamento 35: ***"c) Entendemos que os veículos poderão ser abastecidos com qualquer tipo de combustível desde que respeitada cada linha de fabricação de acordo com a motorização. Estamos corretos em nosso entendimento?"***

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"Conforme item 1.9 do Termo de Referência, o combustível será de inteira responsabilidade da CONTRATADA."***

Questionamento 36: ***"c.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?"***

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"Vide resposta à alínea "4.c"."***

Questionamento 37: ***"d) Como será renumerado os atendimentos que ocorrem em sábados, domingos e feriados? Essa renumeração é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE?"***

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"A remuneração será pela prestação do serviço mensal, nos termos previstos no Termo de Referência. Os horários de trabalho estão dispostos no item 5.1.3.1 do Termo de Referência. Assim, a Contratada é responsável por elaborar a escala dos motoristas, cabendo a mesma averiguar, eventuais necessidades de compensações de horas e folgas, devendo para isso conciliar o tempo de disponibilização do motorista na Contratante, o período de trabalho pelo qual o motorista foi contratado e a legislação atual. Importante destacar que a eventual compensação de horários e folgas não deverá impactar no cumprimento dos dias e horários previstos para a contratação. Tal situação está prevista no item 5.1.3.2 do Termo de Referência: "5.1.3.2 A CONTRATADA será responsável em elaborar a escala de seus motoristas, de forma que atenda as necessidades da CONTRATANTE e atenda a legislação vigente." Importante observar que, conforme disposto no item 5.1.3.3 a "CONTRATANTE, poderá sem ônus, durante a vigência do contrato, solicitar a atualização/alteração dos horários, podendo, inclusive, eventualmente solicitar atendimento nos finais de semana e feriados, desde que se mantenha quantidade de horas já contratadas."***

Questionamento 38: ***"e) Os veículos poderão ser utilizados para outra demanda fora do horário de serviço?"***

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do

Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A contratação é a prestação de serviço de transporte com motorista/conductor. Os horários para atendimento estão previstos no item 5.1.3.1 do Termo de Referência. Neste modelo a contratação a posse do veículo permanece com a Contratada. Assim, após a prestação do serviço, a Contratada poderá fazer uso do veículo como bem lhe aprouver, observando que é vedado o uso da manta magnética de identificação fora da prestação do serviço, conforme item 1.3.4 do Termo de Referência: 1.3.4 A CONTRATADA fica expressamente proibida em utilizar o veículo com a manta magnética, quando não estiver em serviço da CONTRATANTE."**

Questionamento 39: *"f) Quantas lavagens nos veículos são exigidas por mês?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"O Termo de Referência não indica qualquer exigência a título de número mínimo de lavagens. No entanto, conforme item 6.3.5 do Termo de Referência a contratada deverá certificar-se que os veículos dos itens estejam sempre limpos e higienizados para a prestação dos serviços."**

Questionamento 40: *"5. Sobre a emissão da nota fiscal: a) Deverá ser emitido nota fiscal para mão de obra e fatura para a locação do veículo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A nota fiscal deverá observar o objeto da contratação, prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, de acordo com a legislação vigente"**

Questionamento 41: *"b) Deverá ser emitido apenas uma nota fiscal abrangendo as duas situações?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A nota fiscal deverá observar o objeto da contratação, prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, de acordo com a legislação vigente"**

Questionamento 42: *"c) Para emitir a nota fiscal, deverá aguardar aval do Departamento? Ou assim que receber as medições a CONTRATADA já poderá proceder com a emissão?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A emissão da nota fiscal ocorre após o recebimento provisório e definitivo dos serviços, de acordo com a medição mensal, conforme previsto no item 7 do Termo de Referência."**

Questionamento 43: *"d) Qual será o período de medição dos serviços?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"A medição é mensal, conforme previsto no item 1.2.1 e 7 do Termo de Referência."**

Questionamento 44: *"6. Haverá possibilidade de rescisão antecipada? a) Se sim, em quais hipóteses?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"As hipóteses de rescisão (extinção contratual) estão dispostas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, e Anexo III do Edital, cláusula décima segunda."**

Questionamento 45: *"7. Atualmente qual contratada atende a prestação de serviços em comento? Quais os valores são praticados na contratação atual?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Estas informações poderão ser obtidas no [Portal da Transparência do Município](#), buscando pelo Pregão Eletrônico Nº 065/2024."**

Questionamento 46: *"8. Poderão ser estabelecidos trajetos longos, que demandem quantidade de tempo superior a um dia de viagem?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25247382/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Conforme consta no item 5.2.1 do Termo de Referência: 5.2.1 Os veículos objeto da prestação de serviço serão utilizados pela CONTRATANTE para cumprimento**

das demandas municipais, intermunicipais e interestaduais.". Atualmente, nenhum dos horários pré-definidos na tabela do item 5.1.3.1 do Termo de Referência comportam a tempo superior a um dia de viagem, contudo durante a vigência da contratação poderão ocorrer alterações nos horários, conforme item 5.1.3.3 do Termo de Referência: "5.1.3.3 A CONTRATANTE, poderá sem ônus, durante a vigência do contrato, solicitar a atualização/alteração dos horários, podendo, inclusive, eventualmente solicitar atendimento nos finais de semana e feriados, desde que se mantenha quantidade de horas já contratadas.""

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria 159/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25274349** e o código CRC **1315E169**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.053143-5

25274349v10